



LEI Nº 6.818, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA

Altera Lei Municipal 4.153/2002 de 17 de outubro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 4.153/2002 de 17 de outubro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Projetada, s/n, no Alto do Monte Bom Jesus, Município de Caruaru, denominado de CMEI Dom Antônio Soares Costa.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA